



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.0GABI8.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

Governo: "Reconstruindo com inovação"
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 528, 01 de novembro de 2017.

Altera o artigo 9º e o seu Parágrafo Único da Lei de nº 523/2017 – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei de nº 523/2017 receberá alterações nos seus textos, de conformidade com a formação adiante descrita:

Art. 9º - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – A despesa orçamentária para o exercício financeiro de 2018 poderá ser suplementada em até 60% (sessenta) por cento do total fixado de acordo com a lei 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 01 de novembro de 2017.

Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional